Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 04/05/2022
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 034/2022

Os Vereadores **JEFFERSON RODRIGUES – PDT** e **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PTB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de adotar ações junto ao Sistema de Ensino Municipal com intuito de implementar o Programa Municipal de Educação e Cultura para o desenvolvimento do Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 1.674, de 27 de agosto de 2019, que visa valorizar a Educação Turística e Cultural, neste Município.

Plenário da Câmara Municipal, 29 de abril de 2022.

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PDT
Autor da Indicação

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora – PTB
Autora da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o município de Santa Leopoldina possui grande potencial turístico com inúmeras opções de lazer cultural e considerando a necessidade de explorar a potencialidade turística do nosso município, propiciando aos estudantes da Rede Pública Municipal acesso ao acervo de bens naturais e culturais para enriquecer seu conhecimento, vimos sugerir ao Prefeito Municipal a implementação do Programa Municipal de Educação e Cultura para o Desenvolvimento do Turismo instituído pela Lei Municipal 1.674 de 2019.

Diante do exposto, pugna pelo apoio dos demais Membros desta Casa.